



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DFD Nº 041			
Unidade Requisitante: Assistência Farmacêutica	SESA	DATA: 15/08/2024	
Objeto: REPELENTE FRASCO MINIMO 200ML. REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE DEET (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA), CONCENTRAÇÃO DE 8 A 15%, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LOÇÃO/CREME/SPRAY, FRASCO MINIMO 200ML, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO O TEMPO DE DURAÇÃO DA PROTEÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO CONFORME RDC Nº 19 DE 10 ABRIL DE 2013.			
Contratação/ Aquisição	☐ Serviço não Continuado ☐ Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de Consumo ☐ Material permanente/equipamento		
Responsável pela Demanda	Milena Lopes Mariana Meneguelli Email: gerencia.farmacia@serra.es.gov.br Telefone: (27) 9 8166-1574		
Forma de Contratação	Modalidades da Lei nº 14.133/2021 ☐ Pregão ☒ Pregão - Ata de Registro de Preços ☐ Concorrência ☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Adesão a Ata de Registro de Preços		

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção de seus estoques no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura da Serra e, conseqüentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.



Rua: Domingos Martins, nº 181, Serra Sede - Serra - ES - CEP: 29.176-060

Autenticar documento em <https://prefeitura.serpapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

O **Repelente** de insetos é um produto utilizado para a proteção contra a picada de mosquitos e outros insetos, se mostrando necessário, neste período epidêmico, para evitar a picada do mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*), tanto para os pacientes com suspeita de Chikungunya, Dengue e Zika Virus, quanto para a proteção das gestantes.

Informamos que o item é padronizado pelo Município da Serra e disponibilizado nas Unidades de Saúde.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

2.1 As descrições e quantidades estimados constam da tabela abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	REPELENTE FRASCO MINIMO 200ML. REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE DEET (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA), CONCENTRAÇÃO DE 8 A 15%, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LOÇÃO/CREME/SPRAY, FRASCO MINIMO 200ML, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO O TEMPO DE DURAÇÃO DA PROTEÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO CONFORME RDC Nº 19 DE 10 ABRIL DE 2013. SMAR: 1.33.99.0019-7	FRASCO	27.000

3. OBSERVAÇÕES GERAIS**3.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 dias úteis, a contar da data do recebimento de Autorização de Serviço.

3.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

3.2 DO PAGAMENTO

3.2.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2.2 A Nota Fiscal, depois de conferida e atestada, será encaminhada para processamento e pagamento até 30 dias corridos.

Responsável pela formalização de demanda	Milena Silva Lopes Farmacêutica CRF ES - 8391 / Aquisição de Medicamentos Matrícula PMS/SESA 91.488
---	---





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Gerente	Mariana Meneguelli D'Agostin Gerente da Assistência Farmacêutica PMS Farmacêutica – CRF/ES 1180 Matrícula PMS/SESA 79.235
----------------	--

4. APROVAÇÃO

4.1 Em conformidade com a legislação que rege o tema, aprovo o prosseguimento da abertura do processo para a contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Paulo Roberto Jussim de Souza Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretária de Saúde de Serra - ES

Adonias Menegidio da Silva
Subsecretário de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



Rua: Domingos Martins, nº 181, Serra Sede – Serra – ES – CEP: 29.176-060

Autenticar documento em <https://prefeitura.sempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003800360030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300038003800360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO JUSSIM DE SOUZA JUNIOR** em **22/08/2024 14:08**

Checksum: **2FB349A399840637D3F257B492A2678EFBD6D655EE9FF54FA33B24050BDBE397**

Assinado eletronicamente por **ADONIAS MENEGIDO DA SILVA** em **22/08/2024 15:02**

Checksum: **DEFAE2417DF0A9050D512C39A1B7693C3B00C011DF85F2AB6AFB461A5F5DEA0F**

Assinado eletronicamente por **MARIANA MENEGUELLI DAGUSTINHO** em **22/08/2024 17:51**

Checksum: **C4150185C06DF5E112F5D6A34AB0ACBD655E72EEA9B78C19B1CAA53929BB7D4C**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003800360030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.